



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de setembro de 2024



Série

Número 137

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 408/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Pimpão".

Portaria n.º 409/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirlampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Pirlampo Mágico".

Portaria n.º 410/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Planeta das Crianças".

Portaria n.º 411/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantilário do Bom Jesus de Ponta Delgada".

Portaria n.º 412/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato".

Portaria n.º 413/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Prazeres".

Portaria n.º 414/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino "Primaveras".

Portaria n.º 415/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Príncipezinho".

Portaria n.º 416/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família".

Portaria n.º 417/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Socorros Mútuos - 4 de setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Quinta dos Traquinas".

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 408/2024**

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pimpão".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pimpão", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	339.283,28 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	113.094,43 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	226.188,85 €
Apoios Sociais.....	89.923,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	32.699,27 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	57.223,73 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 - 145.793,70 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 - 283.412,58 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 409/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirilampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pirilampo Mágico".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirilampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pirilampo Mágico", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	196.908,92 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	65.636,31 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	131.272,61 €
Apoios Sociais.....	79.476,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	28.900,36 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	50.575,64 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QP.S0 - 94.536,67 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QP.S0 - 181.848,25 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 410/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Planeta das Crianças".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Planeta das Crianças", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	605.902,86 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	201.967,62 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	403.935,24 €
Apoios Sociais.....	253.818,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	92.297,45 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	161.520,55 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QU.S0 - 294.265,07 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QU.S0 - 565.455,79 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 411/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	152.559,30 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	50.853,10 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	101.706,20 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0 - 50.853,10 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0 - 101.706,20 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 412/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	439.871,51 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro).....	146.623,84 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	293.247,67 €
Ação Social Escolar.....	315,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	195,00 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	120,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 146.623,84 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 195,00 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 293.247,67 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 120,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 413/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Prazeres".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Prazeres", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	536.911,28 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro).....	178.970,43 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	357.940,85 €
Ação Social Escolar.....	12.250,75 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	4.768,05 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	7.482,70 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 178.970,43 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 4.768,05 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 357.940,85 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 7.482,70 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 414/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino "Primaveras".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino "Primaveras", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	516.688,54 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	172.229,51 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	344.459,03 €
Apoios Sociais.....	89.037,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	32.377,09 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	56.659,91 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QA.S0 - 204.606,60 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QA.S0 - 401.118,94 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 415/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Príncipezinho".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "O Príncipezinho", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	479.650,71 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	159.883,57 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	319.767,14 €
Apoios Sociais.....	172.025,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	62.554,55 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	109.470,45 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QZ.S0 - 222.438,12 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QZ.S0 - 429.237,59 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 416/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	180.407,39 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	60.135,79 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	120.271,60 €
Ação Social Escolar.....	4.284,55 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	2.367,55 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	1.917,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PW.S0 - 60.135,79 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PW.S0 - 2.367,55 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PW.S0 - 120.271,60 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PW.S0 - 1.917,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 417/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Socorros Mútuos - 4 de setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário Quinta dos Traquinas”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Socorros Mútuos - 4 de setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário Quinta dos Traquinas”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	388.588,90 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	129.529,63 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).....	259.059,27 €
Apoios Sociais.....	119.705,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	43.529,09 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	76.175,91 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PH.S0 - 173.058,72 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PH.S0 - 335.235,18 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)